

PODCAST

Estadão Analisa

com Carlos Andreazza



Assista AO VIVO pelo canal do Estadão no Youtube.



DE SEGUNDA A SEXTA
7h DA MANHÃ

ESTADÃO

Powertronics S.A. - Empresa Brasileira de Tecnologia Eletrônica

CNPJ nº 47.897.731/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, comunicamos que os documentos a que o artigo se refere, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Companhia, na Rodovia Lorena-Itajubá, BR 459, Km 23, Prédio P-17, Bairro do Campinho, em Lorena-SP, CEP 12600-970.

Lorena, 01 de abril de 2025

A Diretoria



CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 43.776.491/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para comparecerem à reunião das Assembleias Gerais a serem realizadas a partir das 11h00 do dia 24 de abril de 2025, em sua Sede Social à Avenida Professor Frederico Hermann Jr., nº 345, São Paulo/Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e de Sustentabilidade, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024; e
2. Eleição do Conselho Fiscal, respectivos suplentes e fixação de sua remuneração.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do artigo 8º, inclusão do artigo 52 e consolidação do Estatuto Social da CETESB;
2. Ratificação da eleição de membros do Conselho de Administração;
3. Fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários; e
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

São Paulo, 07 de abril de 2025

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE

Presidente do Conselho de Administração



CETESB

Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Itaú Vida e Previdência S.A.

CNPJ 92.661.388/0001-90

NIRE 35300338766

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 16.12.2024, às 16h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 7º andar, em São Paulo (SP). **MESA:** Eduardo Nogueira Domeque - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Registrada a destituição de **CLAUDIO CÉSAR SANCHES**, que deixa de exercer suas funções nesta data.
2. Em decorrência da deliberação acima, eleito Diretor Presidente **RENATO BEREZNAK CUNHA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG-SSP/SP 43.982.718-8, CPF 350.295.558-11, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para compor a Diretoria no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 3. Registrado que o diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 422/21 do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e na Circular 700/24 da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia, e (ii) será investido em seu respectivo cargo nesta data. 4. Em consequência das deliberações anteriores, a Diretoria resulta assim composta: **DIRETORIA: Diretor Presidente: RENATO BEREZNAK CUNHA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG-SSP/SP 43.982.718-8, CPF 350.295.558-11, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **Diretores: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP-14.047.712-3, CPF 076.630.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Pç Alfredo Egydio S Aranha 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EDUARDO NOGUEIRA DOMEQUE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP-25.464.212-3, CPF 260.764.368-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Pç Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Pç Alfredo Egydio S Aranha 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-DETRAN/SP-02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Pç Alfredo Egydio S Aranha 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RITA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, atuarista, RG-IFP-RJ-10047290-1, CPF 037.511.527-76, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **VINÍCIUS SANTANA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 16 de dezembro de 2024. (aa) Eduardo Nogueira Domeque - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco S.A. (aa) Eduardo Nogueira Domeque - Diretor; e Itaúseg Participações S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 16 de dezembro de 2024. (aa) Eduardo Nogueira Domeque - Presidente; Renato da Silva Carvalho - Secretário. JUCESP sob nº 114.322/25-9, em 28.03.2025. (a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Investidores da 98ª Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 98ª emissão, em série única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.5 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Série Única da 98ª (Nonagésima Oitava) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Planagri S.A. e pela Vera Cruz Agropecuária Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 17 de abril de 2025, às 11:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pelo Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Especial De Investidores instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número dos Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 08 de abril de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM 2923/2025 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8320/2025 ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa BRINDARA BRINDES IMP. EXP. LTDA - CNPJ nº 55.213.589/0001-06, para fornecimento de MOCHILA DOBRAVEL PERSONALIZADA, com base no Regulamento de Compras da FFM.

COMPRA REGULAMENTO FFM 2924/2025 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8302/2025 ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ nº 78.589.504/0001-86, para fornecimento de FREEZER LABORATORIAL (-20º) 300 LITROS, com base no Regulamento de Compras da FFM.

Secretaria de Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), por meio da Comissão Central Permanente de Contratos (COMPEL), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90037/2025** - PROC: 140673/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO, com a abertura da sessão no dia 15/05/2025, às 10h. Obs.: horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE (www.gov.br/compras). Informações: compel@salvador.ba.gov.br.

Secretaria de Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), por meio da Comissão Central Permanente de Contratos (COMPEL), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90035/2025** - PROC: 6602/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro preço para contratação de empresa especializada e dedicada na locação, montagem, desmontagem e frete de estrutura elevada de observação (Plataformas), com a abertura da sessão no dia 29/04/2025, às 10h. Obs.: horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE (www.gov.br/compras). Informações: compel@salvador.ba.gov.br.

Secretaria de Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), por meio da Comissão Central Permanente de Contratos (COMPEL), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90032/2025** - PROC: 254312/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de MAT. PINTURA (ADESIVO, COLA, SELADOR e OUTROS), que tem por finalidade atender às necessidades do funcionalismo da Administração da Prefeitura Municipal de Salvador, com a abertura da sessão no dia 29/04/2025, às 14h. Obs.: horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: (www.gov.br/compras). Informações: compel@salvador.ba.gov.br.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 172ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 18.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 172ª (Centésima Septuagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios Devidos pela Caramuru Alimentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de abril de 2025, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares de CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á, em 2ª (segunda) convocação, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA, presentes na respectiva assembleia, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários, devidamente registrados, e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária, devidamente registrada, outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 08 de abril de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.